



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2009**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 23086.001186/2009-63**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Autarquia Federal, com sede na Rua da Glória, 187 – Centro, Diamantina/MG, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2009, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estipuladas neste Edital;

**2. OBJETO**

2.1. Implantação do Sistema de Registro de Preços para a **aquisição de equipamentos didáticos incluindo eletro-eletrônicos e informática**, conforme especificações, e exigências constantes no Edital e seus anexos  
2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

**3. DO EDITAL**

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sitio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no endereço: [www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br);

3.1.1. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital e Anexos disponibilizado conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sitio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;

**3.3. Impugnação do Edital:**

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. O envio deverá ser feito eletronicamente para o email: [darliton.vieira@ufvjm.edu.br](mailto:darliton.vieira@ufvjm.edu.br), estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax (38) 3532-6011, dentro do prazo legal;

- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do email [darliton.vieira@ufvjm.edu.br](mailto:darliton.vieira@ufvjm.edu.br), ficando sujeita ao envio via fax (38) 3532-6011, dentro do prazo legal (artigo 19 do Decreto 5.450/2005).

#### **4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 387, de 03/04/2009**;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

#### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
  - 5.1.1. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.
- 5.2. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
  - 5.4.1. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
  - 5.4.2. que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;
  - 5.4.3. estrangeiras que não funcionem no país;
  - 5.4.4. estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;
- 5.5. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para

realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

5.7. **As especificações dos Anexos deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

## 6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. **DATA: 11/08/2009**

6.2. **HORÁRIO: 09:00 horas**

6.3. **LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>**

**OBS:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília.

## 7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. O lançamento da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.2. Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

7.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente;

7.2.2. Declaração de que a empresa não emprega menor;

7.2.3. Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;

7.2.4. Declaração ME/EPP's (caso aplicável).

7.3. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo;

7.5. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma;

7.6. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo

o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM sem ônus adicionais;

- 7.8. **A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;**
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital e Anexos acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. Encerrada a etapa de habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa, conforme Anexo I, em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – do detalhamento dos produtos a serem fornecidos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição;
- 7.11. Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 7.2 deste Edital, impressas e assinadas.
- 7.12. Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de HABILITAÇÃO**, para: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – Rua da Glória, 187 – Centro (Divisão de Licitações e Contratos), Diamantina/MG, CEP 39100-000. Devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa do envelope:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2009  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
A/C DARLITON VINICIOS VIEIRA**

7.13. Ficam vedadas:

- 7.13.1. a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa;
- 7.13.2. a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato

## **8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 8.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos Anexos deste Edital;
- 8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e excluí-la;
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

- 8.4. Os licitantes deverão manter a imparcialidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 8.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
  - 8.5.1. Atenda a todos os termos deste Edital;
  - 8.5.2. Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UFVJM.
- 8.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado pela proponente;
- 8.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas;
- 8.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 8.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 8.14. O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.15. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):
  - 8.15.1. Considera-se empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço. Sendo a melhor oferta válida não ter sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte.
  - 8.15.2. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

- 8.15.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.15.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- 8.16. Poderão, a critério do setor solicitante, ser exigidas amostras de algum(ns) do(s) componente(s), para o licitante classificado, provisoriamente, em 1º lugar, após o término da fase de lances.
- 8.16.1 – O setor solicitante irá julgar as amostras considerando as especificações constantes no Anexo I.
- 8.16.2 – As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade das características do bem com aquelas solicitadas em edital.
- 8.16.3 – O não recebimento, no prazo estipulado, importará na recusa da proposta apresentada, com verificação do próximo classificado.
- 8.17 – Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.17.1 - não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;
- 8.17.2 - apresentem valores manifestamente excessivos;
- 8.17.3 - sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 9.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2. Após a fase de lances o pregoeiro poderá solicitar aos licitantes, o envio de anexo, para tanto será utilizado a opção “convocar anexo”. O sistema encaminhará, via Chat, mensagem de convocação disponibilizando-a aos licitantes.
- 9.3. O fornecedor deverá encaminhar o arquivo solicitado, por meio de link “ANEXAR”.
- 9.4. Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos bens ofertados verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos bens ofertados. Após, será realizada a aceitação dos itens.
- 9.5. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

- 9.2.1. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 9.6. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do serviço, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 9.3.1. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 9.3.2. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 9.3.3. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 9.7. Da Licitação lavrar-se-á a **Ata de Registro de Preços**.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

- 10.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada (certidões negativas da Receita Federal, INSS e FGTS), que será verificado “ON LINE”, após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532-6011;
- 10.2. **A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.**
- 10.2.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.2.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 10.2.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.2.3. A prorrogação do prazo previsto no item 10.2.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.
- 10.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 10.2.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.3. **O CNPJ do participante na Licitação terá que ser obrigatoriamente, da mesma Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura;**

- 10.4. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 10.5. **É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;**

## 11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após aceitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 11.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 11.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 11.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente, em 05 (cinco) dias úteis;
- 11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da UFVJM, à Rua da Glória, 187, Centro, Diamantina/MG.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.
  - 12.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

## 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 13.2. **Homologado o resultado da licitação, a UFVJM, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;**
- 13.3. Constarão da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as informações necessárias à:
  - 13.3.1. Identificação do processo;

- 13.3.2. Caracterização do objeto;
  - 13.3.3. Identificação das empresas;
  - 13.3.4. Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
  - 13.3.5. Direitos e responsabilidades das partes.
- 13.4. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 13.5. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da convocação da UFVJM, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no Parágrafo Segundo, do art. 64, da Lei 8666/93.

## **14. DO EMPENHO**

- 14.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classifica do para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da prestação do serviço.

## **15. DA CONTRATAÇÃO**

- 15.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da **Ata de Registro de Preços**;
- 15.2. Farão parte da contratação, além da Ata, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, a saber:
  - Anexo I – Modelo de Proposta de Preços e Especificação do material;
  - Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

## **16. DA GARANTIA**

**16.1. Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (ano) para os itens de 01 a 15 e de 05 (cinco) anos para o item 16 a partir do recebimento do equipamento pela UFVJM.**

16.2. No prazo da garantia, qualquer substituição de peça, adequação, programação, reprogramação ou modificação nos produtos deverá ser realizada às expensas do Licitante Vencedor.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

17.1 – O material somente será recebido após análise dos produtos, observadas as especificações contidas neste Edital e Anexos, devidamente certificado por servidor da UFVJM

17.2 – Oferecer os produtos, conforme solicitado, atendendo as especificações contidas neste Edital, em seu Anexo I.

17.3 – A UFVJM se reserva o direito de rejeitar o produto, se em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.4 – O prazo de entrega do(s) produto(s) se efetuará até 15 (quinze) dias, a partir do envio, via fax, ao licitante da Nota de Empenho. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data de recebimento da notificação, faça a

entrega do material ou venha apresentar, justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá a seu critério cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, alterar o direito da UFVJM em promover cobrança administrativa na forma da Lei 8.666/93; multa, inscrição no SICAF e promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

17.5 – O endereço de entrega do Produto deverá ser agendado junto a Divisão de Material do local correspondente pelos tels: Diamantina: (38)3532-1250/1251 e Teófilo Otoni (33) 3522-6037. Podendo ocorrer nos endereços abaixo, conforme descrito na especificação dos itens:

- Campus II UFVJM – Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, CEP: 39.100-000.
- Campus Avançado do Mucuri – Avenida Dr. Luis Boali Porto Salman, s/n – Edifício CAIC – Ipiranga – Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.801-000.

## 18. DO PAGAMENTO

- 18.1 A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 18.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, posterior a entrega do produto, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;
- 18.3 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado, durante a vigência da ARP**;
- 18.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 18.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 18.6 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;
- 18.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 19 DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 19.1 A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UFVJM promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;

19.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UFVJM deverá:

**19.2.1** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**19.2.1.1** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**19.2.2** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UFVJM ou pela empresa/ contratada;

19.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UFVJM poderá:

**19.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**19.3.2** Não havendo êxito nas negociações, a UFVJM revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **20 DAS PENALIDADES**

**20.1** No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:

**20.1.1** Advertência;

**20.1.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

**20.1.3** Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**20.1.4** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

**21.2** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou

anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.3 O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65. da Lei 9648/98;

21.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.5 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

**21.6** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [darliton.vieira@ufvjm.edu.br](mailto:darliton.vieira@ufvjm.edu.br);

21.7 No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

21.8 As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

21.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;

21.10 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

21.11 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 24 de Julho de 2009.

DARLITON VINICIOS VIEIRA  
Pregoeiro – UFVJM

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS MATERIAIS**

**A**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2009**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto na Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ITEM	UO/ REQ	COD	DESCRÍÇÃO	UN	QTD	VALOR R\$	TOTAL R\$
01	PROAD 6756	150477	ESTAÇÃO DESKTOP REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: PLACA MÃE - DEVE SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZADAS; - O CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; - DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 SLOTS LIVRES SENDO, 1 PCI E 2 PCE-E X1 E 1 PCE-E X16; - DEVE POSSUIR UMA ENTRADA PS/2 EXCLUSIVA PARA TECLADO; - DEVE POSSUIR UMA ENTRADA PS/2 EXCLUSIVA PARA MOUSE; - DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OITO PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO DUAS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS; - DEVE POSSUIR UMA PORTA SERIAL E UMA PORTA PARALELA; - DEVE POSSUIR UMA PORTA RJ45 10/100/1000 MB/S, PADRÃO ETHERNET. - O CHIPSET DEVERÁ SUPORTAR BARRAMENTO DE ATÉ 1333MHZ; PROCESSADOR - PROCESSADOR X86 DE NÚCLEO DUPLO COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 3.0GHZ COM CACHE L2 TOTAL DE NO MÍNIMO 6MB; - VELOCIDADE DE BARRAMENTO MÍNIMO DE 1333MHZ; BIOS - DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO OFERTADO; - DEVE TER SUPORTE A PORTUGUÊS E INGLÊS; - DEVE PERMITIR INSERÇÃO DO NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO CLIENTE EM CAMPO GERENCIÁVEL ATRAVÉS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO; - DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR; - CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS: SERIAL, PARALELA E USB; - SEMPRE QUE O	UN	75	4.309,67	323.225,25

		<p>EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU LOGOTIPO A ESCOLHA DO CONTRATANTE; MEMÓRIA - COMPATÍVEL COM DDR2-800MHZ; - NO MÍNIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA PERMITINDO EXPANSÃO PARA ATÉ 8-GB; - DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL; - 04 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM DOIS MÓDULOS; - ARMAZENAMENTO - CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA A PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO, PADRÃO SATA-2 COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 300GB/S; - UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INSTALADA, INTERNA, DE NO MÍNIMO 250GB COM INTERFACE SATA-2 E TECNOLOGIA SMART III INTEGRADA, ISTO É, O DISCO RÍGIDO DEVE SER CAPAZ DE IDENTIFICAR E RELATAR ESTADO DE IMINÊNCIA DE FALHA, E, ISOLAR SETORES DEFEITUOSOS DE MANEIRA PERMANENTE. - DEVE POSSUIR TECNOLOGIA TPM 1.2 INTEGRADA PARA CRIPTOGRAFIA DE PASTAS E ARQUIVOS CONFIDÊNCIAIS; - UNIDADE DVD-RW INTERNO AO GABINETE; GRÁFICOS - CONTROLADORA DE VÍDEO OFF-BOARD; - CAPACIDADE DE ATÉ 256MB DEDICADA PARA VÍDEO; NÃO SERÃO ACEITOS COMPARTILHAMENTO DINÂMICO OU PRÉ-DEFINIDO; - NO MÍNIMO UMA SAÍDA VGA; ÁUDIO - CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA-DEFINIÇÃO INTEGRADA; - COM CAPACIDADE DE GRAVAR E REPRODUZIR SONS SIMULTANEAMENTE; - ALTO-FALANTE DE ALTA PRECISÃO INTEGRADO AO GABINETE. NÃO SERÃO ACEITAS CAIXA DE SOM EXTERNAS; - DEVE POSSUIR ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO; MONITOR - MONITOR LCD DE 22" DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVENDO SEGUIR O MESMO PADRÃO DE CORES DO GABINETE; - CONTRASTE MÍNIMO 1000:1; - BRILHO: 300 NITS (CD/M²); - REFRESH RATE: 6MS; - RESOLUÇÃO NATIVA: 1680 X 1050 @ 60 HZ (WSXGA+). FONTE DE ALIMENTAÇÃO - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO MANUAL DE 110/220, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM COTADO; - A FONTE DEVE TER TECNOLOGIA PFC - CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA (ATIVO), PARA EVITAR A PERDA DE ENERGIA. - POTÊNCIA DE 240-WATT REAL 80 PLUS®, CAPAZES DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO; MOUSE - DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) MOUSE POR EQUIPAMENTO; - MOUSE DO TIPO ÓPTICO; - RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 400 DPI; - O TIPO DE CONEXÃO DEVERÁ SER PS/2 OU USB; - POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; - MOUSE DO MESMO FABRICANTE DA CPU E MANTER OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE; TECLADO - TECLADO PADRÃO ABNT-2. - CONECTOR TIPO</p>		
--	--	--	--	--

		<p>PS/2; - TECLADO DO MESMO FABRICANTE DA CPU E MANTER OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE. - NUMERO MÍNIMO DE 107 TECLAS GABINETE - PADRÃO SMALL FORM FACTOR. - POSSUIR NO MÍNIMO: 2 (DUAS) BAIAS 3,5" INTERNO, 1 (UMA) BAIAS 3,5" EXTERNO E 3 (TRÊS) BAIAS 5,25" EXTERNO. - POSSUIR LOCAL PARA USO DE CADEADO PARA EVITAR ACESSOS INDEVIDOS AO GABINETE. - TRAVA DE SEGURANÇA PARA GABINETE COM CHAVE; - POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA - POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL E ACESSO AO DISCO RÍGIDO; - O GABINETE DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS "TOOL LESS", ISSO É, NÃO HÁ NECESSIDADE DE USO DE FERRAMENTAS PARA: ABERTURA DO GABINETE E REMOÇÃO DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE ÓPTICA E UNIDADE DE DISQUETE. O GABINETE DEVERÁ POSSUIR UM SENSOR DE ABERTURA DE GABINETE; - O GABINETE DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE RESFRIAMENTO AUXILIAR, COMO POR EXEMPLO UM VENTILADOR/EXAUSTOR ADICIONAL. GERENCIAMENTO, "BACKUP" E SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO. - O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER OU DISPONIBILIZAR NA INTERNET OU EM CD-ROM UM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, QUE TENHA NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES: - A ARQUITETURA DEVERÁ CLIENT-SERVIDOR, ISTO É, O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DEVERÁ ESTAR INSTALADO NUM SERVIDOR E NOS CLIENTES DEVERÁ ESTAR INSTALADO UM AGENTE. - A CONSOLE DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER WEB, PARA QUE ASSIM SEJA POSSÍVEL REALIZAR O GERENCIAMENTO DE QUALQUER PONTO. - DEVERÁ SER CAPAZ DE REALIZAR INVENTÁRIO DOS EQUIPAMENTOS, COLETANDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TIPO DO PROCESSADOR, QUANTIDADE DE MEMÓRIA, TAMANHO DO HD, NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, NÚMERO DO ATIVO FIXO E TIPO DO SISTEMA OPERACIONAL. - MONITORAMENTO DA "SAÚDE" DO EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO DEVERÁ DETECTAR: ALTERAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE MEMÓRIA E DISCO RÍGIDO, ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA DO GABINETE E POSSÍVEL FALHA NO DISCO RÍGIDO (SMART) - DIAGNÓSTICO REMOTO, DEVERÁ SER POSSÍVEL REALIZAR ALGUM TIPO DE DIAGNÓSTICO REMOTAMENTE. - ATRAVÉS DA CONSOLE DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER POSSÍVEL FAZER ATUALIZAÇÃO DE BIOS E DRIVERS DO EQUIPAMENTO OFERTADO, REMOTAMENTE. - ATRAVÉS DA CONSOLE DEVERÁ SER POSSÍVEL FAZER ALTERAÇÕES NA BIOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO: HABILITAR/DESABILITAR SENHA, PORTAS USB, SERIAL E PARALELA. TUDO REMOTAMENTE. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER UM PROGRAMA DE "BACKUP" PRÉ-INSTALADO OU</p>		
--	--	---	--	--

		<p>EM ALGUM TIPO DE MÍDIA, TENDO AS SEGUINTE FUNÇÕES OU CARACTERÍSTICAS: - O PROGRAMA DEVERÁ CRIAR UMA SEGUNDA PARTIÇÃO NO DISCO RÍGIDO, ONDE SERÁ ARMAZENADA O “BACKUP” DO SISTEMA OPERACIONAL, PROGRAMAS E DADOS DO USUÁRIO. - O PROGRAMA DE BACKUP NÃO DEVERÁ FAZER BACKUP DE ARQUIVOS REPETIDOS. - A RESTAURAÇÃO DO BACKUP PODERÁ SER: APENAS DE UM ARQUIVO SELECIONANDO PELO USUÁRIO OU REALIZAR A RESTAURAÇÃO TOTAL DO ÚLTIMO BACKUP. - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INDICADORES (LED, DISPLAY OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE (MEMÓRIA, PROCESSADOR, VÍDEO, ETC) QUE ESTEJA COM PROBLEMA, PARA AGILIZAR O REPARO. - BIOS COM INICIALIZAÇÃO PELO CD-ROM, HDD, FDD OU USB E AUTO-DETECÇÃO DOS DISCOS RÍGIDOS, DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, MS-WINDOWS VISTA BUSINESS, PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL; - O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO; CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES - O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ CONSTAR DA LISTA DE COMPATIBILIDADE MICROSOFT WINDOWS CATALOGO PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP PROFESSIONAL, APRESENTAR O COMPROVANTE. - DEVERÁ SER APRESENTADO O MICROSOFT GOLD CERTIFIED PARTNER DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO.</p> <p>APRESENTAR O CATALOGO OU FOLDER TÉCNICO DO O EQUIPAMENTO OFERTADO. - A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, EM PAPEL TIMBRADO, DECLARANDO QUE A MESMA POSSUI CREDENCIAMENTO DO FABRICANTE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO. - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SENDO SOLIDÁRIA A PROPONENTE; - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO QUE A FONTE SUPORTA A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO OFERTADO; - REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; - CERTIFICAÇÃO EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) DO EQUIPAMENTO OFERTADO; - A PROPONENTE DEVERÁ COMPROVAR A INCLUSÃO DE MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO NA RELAÇÃO DE PRODUTOS INCENTIVADOS (PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO), POR MEIO DO SITE DO MINISTÉRIO DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE ACORDO COM A LEI 10.176 DE 11.01.2001. AS EMPRESAS QUE NÃO COMPROVAREM SERÃO DESCLASSIFICADAS. O PREGOEIRO</p>		
--	--	---	--	--

			JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO REALIZARA CONSULTA ON-LINE NA DATA DA ABERTURA DA LICITAçãO; - ISO 9001/2000 - IEC 60950-1:2001 GARANTIA E SUPORTE - O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERá POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE DE 3 ANOS PARA REPOSIçãO DE PEçAS, MâO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, DEVERá SER COMPROVADO NA PROPOSTA, ATRAVéS DE DECLARAçãO DO FABRICANTE; - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERá INFORMAR AS ASSISTêNCIAS TéCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS A PRESTAR O SERVIçO DE GARANTIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, INCLUIR NA PROPOSTA TéCNICA; - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERá DISPONIBILIZAR UM NÚMERO TELEFÔNICO GRATUITO PARA SUPORTE TéCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS DE GARANTIA; - TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEB-SITE DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERá POSSUIR UM SISTEMA ATENDIMENTO DE SUPORTE TéCNICO VIA CHAT, ATRAVéS DA INTERNET; - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERá POSSUIR UM SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DE HARDWARE ATRAVéS DO WEB-SITE. - DIAGNÓSTICO REMOTO. <b>LOCAL DE ENTREGA: DIAMANTINA</b>				
02	PRPPG 8023	112542	FILMADORA DCR DVD850 C/ ZOOM ÓPTICO DE 60X E LCD DE 2,7" MEMÓRIA INTERNA DE 16GB. ATé 11 HORAS DE GRAVAçãO NA MEMÓRIA INTERNA (LP -3MBPS). STEADYSHOT (ESTABILIZADOR DE IMAGEM). ZOOM DIGITAL: 2.000X. SUPER ZOOM ÓPTICO 60X. LENTE CARL ZEISS VARIO-TESSAR. MONITOR: LCD DE 2,7" TOUCH PANEL. GRAVAçãO DE ÁUDIO 5.1 CANAIS. STAMINA INFOLITHIUM. LCD ON/OFF (ACIONAMENTO INSTANTâNEO - QUICK START). FUNçãO DE AJUDA. SELEçãO DE CENAS. MICROFONE ZOOM. FACE INDEX. 16:9 RATIO. ALIMENTAçãO: BATERIA INFOLITHIUM. GRAVAçãO: DVD 8 CM (DVD-R/-RW/+RW/+R DL), MEMÓRIA INTERNA E MEMORY STICK DUO. CONEXõES: CONECTORES DE ENTRADA/SaIDA - CONECTOR REMOTO A/V COM TOMADA DE SaIDA DE VíDEO/ÁUDIO E TOMADA USB MINI-B. FILMADORA COMPLETA, CONTENDO OS ITENS: 1 ADAPTADOR A/C CARREGADOR DE BATERIA; 1 CABO CONECTOR AV; 1 BATERIA INFOLITHIUM NP-FH30; 1 CABO USB; 1 MÍDIA DVD-R (8CM); GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DE 12 MESES. <b>LOCAL DE ENTREGA: DIAMANTINA</b>	UN	1	2.499,00	2.499,00

03	PROAD 6594	150227	FILMADORA DIGITAL, 10 MP, 120 GB, FULL HD, LCD 3,2 POLEGADAS, ZOOM ÓPTICO 12X, ZOOM DIGITAL 150X, HD 120 GB, CONEXÃO HDMI, CONTORLE REMOTO, GRAVAÇÃO HíBRIDA EM HD DE 120GB OU MÍDIA, GRAVAÇÃO 1920 X 1080 TOTAL, SENSOR 5.6MP COM TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO, PROCESSADOR DE IMAGEM, DETECÇÃO DE ROSTO PARA VÍDEO E FOTOS, TECNOLOGIA DE ALTA RESOLUÇÃO E SENSIBILIDADE, CAPTURA DE FOTO 10.2MP, GRAVA EM HD E CAPTURA SIMULTÂNEA FOTOS EM MÍDIA, ZOOM ÓTICO 12X, DISPLAY LCD EXTRAFINO DE PAINEL DE TOQUE DE 3,2 POLEGADAS, MICROFONE COM ZOOM INTEGRADO E GRAVAÇÃO DE 5.1 CANAIS, OTIMIZADOR DE FAIXA DINÂMICA, FORMATO HD/SD SELEÇÃOVEL, LENTE CARL ZEISS VARIO-SONNAR T OU SUPERIOR, CONEXÃO HDMI, INTERFACE ILINK, BATERIA DE LÍTIO COM SISTEMA DE MEDIDOR QUE MOSTRA O RESTANTE DA BATERIA OU O TEMPO DE CARGA, BUSCA DAS CENAS, VISUALIZAÇÃO DE FOTOS EM TV HD COM SAÍDA HDMI, ESTABILIZAÇÃO ÓTICA DE IMAGEM <b>LOCAL DE ENTREGA: DIAMANTINA</b>	UN	01	4.478,12	4.478,12
04	PRPPG 8021	128295	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. COMUNICAÇÃO: INTERFACE USB 2.0 FULL SPEED (CABO USB NÃO INCLUSO). VELOCIDADE: 20 PPM (TEMPO SAÍDA PRIMEIRA PÁGINA: 9 SEGUNDOS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 600 X 600 DPI E 1200 DPI IMAGE QUALITY. MEMÓRIA: 8 MB. CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS. SUPRIMENTOS COMPATÍVEIS: E120 RETURN PROGRAM TONER CARTRIDGE - 12018SL, E120 TONER CARTRIDGE - 12038SL, E120 PHOTOCONDUCTOR KIT - 12026XW. SISTEMA OPERACIONAL: WIN 98/ 2000/ ME / XP E X64. IMPRESSORA COMPLETA, CONTENDO: 1 IMPRESSORA LASER E120, 1 MANUAL, 1 TONER PARA 500 PÁGINAS, 1 CD DE INSTALAÇÃO. VOLTAGEM: 110V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 27X31,5X47CM. GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMO DE 12 MESES. CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS; PROCESSADOR DE 183 MHZ; CAPACIDADE DE BANDEJA (ENTRADA): 150 FOLHAS; CAPACIDADE DE BANDEJA (SAÍDA): 50 FOLHAS; IMPRIME EM PAPEL FOTOGRÁFICO. <b>LOCAL DE ENTREGA: DIAMANTINA</b>	UN	1	365,00	365,00
05	PRPPG 7940	150566	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE2DUO 2,8GHZ, 2048MB DDR2, HD 320GB SATA, DVDRW (GRAVADOR DE DVD), GABINETE FULL ATX 4 BAIAS, MÍNIMO 06 PORTAS USB (MÍNIMO DUAS FRONTAIS), TECLADO MULTIMÍDIA/ MOUSE ÓPTICO, MONITOR WIDESCREEN 17" LCD COM SAÍDA DE SOM, PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS 512MB, SOM E REDE 10/100. TUDO NO KIT PRETO. SEM SISTEMA OPERACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. <b>LOCAL DE ENTREGA: DIAMANTINA</b>	UN	2	1.847,00	3.694,00

06	PRPPG 8020	150566	MICROCOMPUTADOR CORE2QUAD Q8200 2,33GHZ, HD 320GB SATA, 4096MB DE MEMÓRIA DDR2, DVDRW(GRAVADOR DE DVD),GABINETE FULL ATX 4 BAIAS, 06 SAÍDAS USB, TECLADO MULTIMÍDIA/ MOUSE ÓPTICO, MONITOR 19" LCD WIDESCREEN COM SAÍDA DE SOM, PLACA DE VÍDEO 512MB PCI EXPRESS REAL, MB ASUS. TUDO NO KIT PRETO. SEM SISTEMA OPERACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. <b>LOCAL DE ENTREGA: DIAMANTINA</b>	UN	2	2.300,00	4.600,00
07	PROAD 7942	98191	NOTBOOK DE 9POL PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR - MICROPROCESSADOR (COM DISSIPADOR E COOLER ADEQUADOS) COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1.6MHZ E CACHE DE 128KB E FSB 800MHZ; - 02GB DE MEMÓRIA SDRAM DDR2 - FREQUÊNCIA 667MHZ, EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO A 2-GB; - CONECTORES: 02 USB; 01 RJ-45; 01 RJ-11; 01 MICROPHONE (ENTRADA); 01 FONE DE OUVIDO (SAÍDA); 01 SAÍDA VGA PARA MONITOR EXTERNO; 01 CONECTOR BATERIA; 01 ENTRADA ENERGIA - AC POWER; - CONEXÃO BLUETOOTH; - WEBCAM INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; - ALTO FALANTES E MICROFONE EMBUTIDOS; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO - 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO, SMART SATA DE NO MÍNIMO 120 GB NOMINAL, 5400 RPM (MÍNIMO); - SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DADOS: REDUÇÃO DA TRANSMISSÃO DE IMPACTOS E VIBRAÇÃO AO DISCO RÍGIDO, DURANTE O USO NORMAL. - SLOT EXPRESS CARD; ADAPTADOR / DISPLAY DE VÍDEO - CONTROLADORA DE VÍDEO COM ATÉ 256MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA; - UM DISPLAY LCD 8.9 POLEGADAS WXGA (PERMITINDO RESOLUÇÃO DE 1024 X 768 E 16M CORES); UMA PORTA PARA MONITOR PADRÃO VGA, SUPORTANDO RESOLUÇÃO DE 2048 X 1536 AT 75 HZ; ÁUDIO - ÁUDIO DIGITAL INTEGRADO, COM CONECTORES PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE; - DEVERÁ POSSUIR ALTO FALANTE EMBUTIDO. COMUNICAÇÃO - ADAPTADOR DE REDE 10/100/1000MB/S, PADRÃO ETHERNET, MÍNIMO DE 01 (UM) CONECTOR RJ45, WIRELESS PADRÃO 802.11 A/B/G/N; TECLADO E MOUSE - TECLADO PADRÃO 101/102 TECLAS; - TECLAS PARA ACESSO RÁPIDO (HOTKEYS); - TOUCH PAD COM DUAS TECLAS. ESPECIFICAÇÕES E ACESSÓRIOS - PESO: 1,3 KG - DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E INTERCONEXÃO DO EQUIPAMENTO: CABO DE ALIMENTAÇÃO; ADAPTADOR CA; CABO DO MODEM; BATERIA DE LI-ION 3-CELL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS; - DEVERÁ POSSUIR SLOT KENSINGTON; SISTEMA OPERACIONAL - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O	UN	2	2.769,67	5.539,34

		<p>SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS VISTA BUSINESS PRé-INSTALADO, EM PORTUGUêS DO BRASIL; - O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENçA DE USO; - DEVERáO SER FORNECIDOS OS MANUAIS DE INSTALAçãO E CONFIGURAçãO, ORIGINAIS PARA O CONJUNTO DE MICROCOMPUTADORES DESTE ITEM, PARA FUTURAS REINSTALAçõES. DEVERáO SER FORNECIDOS RECURSO DE RECOVERY, CONTENDO A IMAGEM DO HD DOS NOTEBOOKS PARA FUTURAS RESTAURAçõES. CERTIFICAçõES E DECLARAçõES - O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERá CONSTAR DA LISTA DE COMPATIBILIDADE MICROSOFT WINDOWS CATALOG PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP PROFESSIONAL; - DEVERá SER APRESENTADO O MICROSOFT GOLD CERTIFIED PARTNER DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO; - O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERá CONSTAR DA LISTA DE COMPATIBILIDADE DO SUSE LINUX; - A PROPONENTE DEVERá COMPROVAR A INCLUSãO DE MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO NA RELAçãO DE PRODUTOS INCENTIVADOS (PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO), POR MEIO DO SITE DO MINISTéRIO DE CIêNCIA E TECNOLOGIA DE ACORDO COM A LEI 10.176 DE 11.01.2001. AS EMPRESAS QUE NâO COMPROVAREM SERâO DESCLASSIFICADAS; - CATALOGO OU FOLDER TéCNICO DO O EQUIPAMENTO OFERTADO; - A PROPONENTE DEVERá APRESENTAR DECLARAçãO DO FABRICANTE, ESPECIFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATRIO, EM PAPEL TIMBRADO, DECLARANDO QUE A MESMA POSSUI CREDENCIAMENTO DO FABRICANTE PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO; - CERTIFICAçãO EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) DO EQUIPAMENTO OFERTADO, DISPONêVEL ATRAVéS DO LINK <a href="http://WWW.EPEAT.NET">HTTP://WWW.EPEAT.NET</a>; - DECLARAçãO DO FABRICANTE SENO SOLIDáRIA A PROPONENTE; - REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; - ISO 9001/2000 - IEC 60950-1:2001 / EN60950-1:2001 GARANTIA E SUPORTE - O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERá POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE DE 1 ANO PARA REPOSIçãO DE PEçAS E MâO DE OBRA, DEVERá SER COMPROVADO NA PROPOSTA TéCNICA ATRAVéS DE DECLARAçãO DO FABRICANTE; - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERá INFORMAR AS ASSISTêNCIAS TéCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS A PRESTAR O SERVIçO DE GARANTIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, INCLUIR NA PROPOSTA TéCNICA; - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERá DISPON DE UM NUMERO TELEFôNICO GRATUITO PARA SUPORTE TéCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS DE GARANTIA; - TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS</p>		
--	--	---	--	--

			OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEB-SITE DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA ATENDIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO VIA CHAT, ATRAVÉS DA INTERNET; - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DE HARDWARE ATRAVÉS DO WEB-SITE. - DIAGNÓSTICO REMOTO. <b>LOCAL DE ENTREGA: DIAMANTINA</b>				
<b>08</b>	<b>PROGRAD</b>		PROJETOR MULTIMÍDIA. BRILHO (2000 ANSI LUMENS). COR PRETA. PROJEÇÕES COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM E SATURAÇÃO DE COR. 5 SECONDS STAR-UP. INSTANT OFF. LÂMPADA DE TECNOLOGIA EXCLUSIVA QUE EVITA O AQUECIMENTO. A/V MUDO SLIDES. ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA (3000 HORAS NO MODO ALTO BRILHO E PODE CHEGAR A 4000 HORAS DE LIGADO NO MODO ENCONÔMICO). SENHA DE SEGURANÇA. A FUNÇÃO SENHA DE SEGURANÇA IMPÉDE A UTILIZAÇÃO DO PROJETOR QUANDO NÃO AUTORIZADA. TIPO DE PROJEÇÃO: MONTAGEM FRONTAL/ TRASEIRA/ NO TETO. LCD: RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800X600). REDIMENSIONAMENTO: (640X480, 1024X768, 1280X1024 E 1400X1050). FORMATO NATIVO 4:3 (SUPPORTA 16:9). DISPOSIÇÃO DE PIXELS: STRIPE. LENTES DE PROJEÇÃO: TIPO: FOCO MANUAL. VALOR F. 1.4. PROFUNDIDADE DE FOCO: 16.6 MM. PROPORÇÃO DE ZOOM: ZOOM DIGITAL 1.0 - 1.35. LÂMPADA: TIPO 170 W UHE. DURAÇÃO DA LÂMPADA* 3000 H (ALTO BRILHO), 4000 H (BRILHO BAIXO). CARACTERÍSTICAS: BRILHO: 2000 ANSI LUMENS. CONTRASTE: 400:1. TAMANHO DE TELA: 30".300" (0,8 A 12,1M) DISTÂNCIA PROJETADA. CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO: VERTICAL ±30 GRAUS. UNIFORMIDADE DE BRILHO (TÍPICA): 90°. REPRODUÇÃO DE CORES: 24 BITS; 16,7 MILHÕES. ALTO FALANTE 1 W MONO. TEMPERATURA OPERACIONAL: 41°. 95°F (5° 35°C). VOLTAGEM: 100.240 V ±10%, 50/60 HZ CA. CONSUMO: 248 W, 4,1W STANDBY. 110 V E 231 W, 5,8W STANDBY - 220V. RUÍDO DO VENTILADOR: 35 DB (ALTO BRILHO), 28 DB (BAIXO BRILHO). <b>LOCAL DE ENTREGA: DIAMANTINA E TEÓFILO OTONI</b>	<b>UN</b>	<b>160</b>	<b>2.476,02</b>	<b>396.163,73</b>
<b>09</b>	<b>PROGRAD</b>		SUporte de teto pra projetor, universal. suporta até 10 kg, os fios passam por dentro do tubo. permite giro de 360° e inclinação de 15°. acompanha kit completo de parafusos. <b>LOCAL DE ENTREGA: DIAMANTINA E TEÓFILO OTONI</b>	<b>UN</b>	<b>160</b>	<b>295,17</b>	<b>47.226,67</b>

10	PROGRAD		TELA TENSIONADA SEMI-AUTOMÁTICA, DIAGONAL: 100 POLEGADAS. TELA 100% PLANA DEVIDO AO SISTEMA TENSIONADO NAS BORDAS LATERAIS. ÁREA VISUAL (LARGURA X ALTURA): 2,03 X 1,52M. PELÍCULA MATTE WHITE 1,0, FORMATO DE TELA (4:3). TELA ROLO RETRÁTIL MANUAL (SEMI AUTOMÁTICA), FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, PRECISÃO NAS PARADAS, PÁRA EM QUALQUER PONTO, SEM NECESSIDADE DE ESTAR PRESA. O SISTEMA É CONDICIONADO EM CASE DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. BASTÃO PARA A MOVIMENTAÇÃO DE TELA. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO COM GANHO 1,1 VEZES NO BRILHO. COM FIXAÇÃO NO TETO OU NA PAREDE. <b>LOCAL DE ENTREGA: DIAMANTINA E TEÓFILO OTONI</b>	UN	130	1.347,93	175.230,90
11	PROGRAD		TELA TENSIONADA SEMI-AUTOMÁTICA, DIAGONAL: 200 POLEGADAS. TELA 100% PLANA DEVIDO AO SISTEMA TENSIONADO NAS BORDAS LATERAIS. ÁREA VISUAL (LARGURA X ALTURA): 4,06 X 3,05M. PELÍCULA MATTE WHITE 1,0, FORMATO DE TELA (4:3). TELA ROLO RETRÁTIL MANUAL (SEMI AUTOMÁTICA), FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, PRECISÃO NAS PARADAS, PÁRA EM QUALQUER PONTO, SEM NECESSIDADE DE ESTAR PRESA. O SISTEMA É CONDICIONADO EM CASE DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. BASTÃO PARA A MOVIMENTAÇÃO DE TELA. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO COM GANHO 1,1 VEZES NO BRILHO. COM FIXAÇÃO NO TETO OU NA PAREDE. <b>LOCAL DE ENTREGA: DIAMANTINA E TEÓFILO OTONI</b>	UN	40	3.148,19	136.727,60
12	PROGRAD		QUADRO VERDE QUADRICULADO. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO LAMINADO VERDE QUADRICULADO (QUADRICULADO PADRÃO DE 5 X 5 CM) TEXTURIZADO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORDAS TOTALMENTE ARREDONDADAS E PROTEGIDAS EM PVC. PORTA-GIZ EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO, TAMBÉM COM PROTETORES EM PVC. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO (BUCHAS E PARAFUSOS). TAMANHO 4,00 X 1,20 M. COR DA MOLDURA (BRANCO, PRETO OU ALUMÍNIO NATURAL). <b>LOCAL DE ENTREGA: DIAMANTINA E TEÓFILO OTONI</b>	UN	160	797,30	127.568,00

13	PROGRAD		QUADRO VERDE QUADRICULADO. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO LAMINADO VERDE QUADRICULADO (QUADRICULADO PADRÃO DE 5 X 5 CM) TEXTURIZADO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORDAS TOTALMENTE ARREDONDADAS E PROTEGIDAS EM PVC. PORTA-GIZ EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO, TAMBÉM COM PROTETORES EM PVC. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO (BUCHAS E PARAFUSOS). TAMANHO 5,00 X 1,20 M. COR DA MOLDURA ALUMÍNIO NATURAL. <b>LOCAL DE ENTREGA: DIAMANTINA E TEÓFILO OTONI</b>	UN	40	892,72	35.708,80
14	PROGRAD		QUADRO BRANCO QUADRICULADO. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO LAMINADO BRANCO MELANÍNICO QUADRICULADO, (PADRÃO DE 5 X 5 CM), MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORDAS TOTALMENTE ARREDONDADAS E PROTEGIDAS EM PVC. PORTA-CANETA TAMBÉM COM PROTETORES EM PVC. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO (BUCHAS E PARAFUSOS). TAMANHO 4,00 X 1,20 M. COR DA MOLDURA (BRANCO, PRETO OU PRATA ALUMÍNIO NATURAL.) <b>LOCAL DE ENTREGA: DIAMANTINA E TEÓFILO OTONI</b>	UN	25	766,74	19.168,42
15	PROGRAD		QUADRO BRANCO QUADRICULADO. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO LAMINADO BRANCO MELANÍNICO QUADRICULADO, (PADRÃO DE 5 X 5 CM), MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORDAS TOTALMENTE ARREDONDADAS E PROTEGIDAS EM PVC. PORTA-CANETA TAMBÉM COM PROTETORES EM PVC. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO (BUCHAS E PARAFUSOS). TAMANHO 3,00 X 1,20 M. COR DA MOLDURA (BRANCO, PRETO O ALUMÍNIO NATURAL). <b>LOCAL DE ENTREGA: DIAMANTINA E TEÓFILO OTONI</b>	UN	25	526,25	13.156,17
16	PROGRAD		ESPECIFICAÇÕES: LOUSA INTERATIVA 1 – DIMENSÕES MÍNIMAS 1.1 - 77" NA DIAGONAL (157 CM LARG X 127 CM ALTURA) 2 – SUPERFÍCIE DA LOUSA 2.1 - SUPERFÍCIE DE BAIXO BRILHO OFERECENDO VISÃO COMPLETA E CONFORTÁVEL EM UM ÂNGULO DE VISÃO DE VISÃO DE 160° PARA TODA A PLATÉIA. MESMO COM AS LUZES ACESAS; 2.2 - PELÍCULA RESISTENTE NA QUAL UTILIZAR-SE QUALQUER CANETA DE TINTA REMOVÍVEL PARA QUADRO BRANCO SENDO DE FÁCIL LIMPEZA A SECO, MESMO QUANDO INADVERTIDAMENTE TENHA-SE UTILIZADO CANETAS DE TINTA PERMANENTE. 2.3 - SENSÍVEL AO TOQUE. A LOUSA INTERATIVA NÃO DEVE DEPENDER DE	UN	40	9.277,33	371.093,33

		<p>NENHUM DISPOSITIVO PROPRIETÁRIO PARA FUNCIONAR, OU SEJA, A SUPERFÍCIE DA LOUSA INTERATIVA DEVE SER SENSÍVEL A TOQUE DE QUALQUER OBJETO, PERMITINDO O CONTROLE DE TODAS AS APLICAÇÕES ATRAVÉS DO TOQUE DA MÃO, DEDO, OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO QUE NÃO SEJA PROPRIETÁRIO E NÃO UTILIZE BATERIAS OU COMPONENTES ELETRÔNICOS.</p> <p>2.4 - DEVE PERMITIR QUE PESSOAS COM NECESSIDADES FÍSICAS ESPECIAIS, TAIS COMO: MÁ FORMAÇÃO CONGÊNITA, PARALISIA DOS MEMBROS SUPERIORES, ENTRE OUTROS, POSSAM UTILIZAR A LOUSA INTERATIVA TOCANDO SUA SUPERFÍCIE COM QUALQUER DISPOSITIVO DE USO PESSOAL OU MESMO COM QUALQUER PARTE DO CORPO E A LOUSA SEJA PASSÍVEL DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO.</p> <p>3 – MODOS DE UTILIZAÇÃO DA LOUSA - SER UTILIZADA NAS SEGUINTE QUATRO APLICAÇÕES:</p> <p>3.1 – TELA DE PROJEÇÃO - SUPERFÍCIE DE BAIXO BRILHO OFERECE BOA VISIBILIDADE DAS IMAGENS PROJETADAS MESMO COM AS LUZES ACESAS.</p> <p>3.2- QUADRO BRANCO COMUM (FLIP-CHART) - PERMITE AO APRESENTADOR ESCRER OU DESENHAR NA SUPERFÍCIE DA TELA COM QUALQUER CANETA COMUM DE TINTA REMOVÍVEL.</p> <p>3.3 – QUADRO BRANCO INTELIGENTE - QUANDO CONECTADO A UM PC/NOTEBOOK AS ANOTAÇÕES OU DESENHOS FEITOS NA LOUSA COM UMA CANETA COMUM PODEM SER SALVAS, IMPRESSAS E COMPARTILHADAS ELETRONICAMENTE.</p> <p>3.4 – QUADRO/LOUSA INTERATIVA - CONECTADO A UM PROJETOR E A UM PC, TRANSFORMA-SE EM UMA TELA DINÂMICA, INTERATIVA E SENSÍVEL AO TOQUE. A PONTA DO DEDO PASSA A FUNCIONAR COMO UM MOUSE E COM SIMPLES TOQUE NA TELA ACESSA-SE APLICATIVOS, ARQUIVOS, VÍDEOS E PROGRAMAS DO PC. PODE-SE TAMBÉM ALTERAR, ANOTAR E DESTACAR ITENS COM O DEDO OU COM A CANETA PONTEIRA E SALVAR AS TELAS MODIFICADAS, SEM COMPROMETER A VERSÃO ORIGINAL, PARA POSTERIOR REVISÃO, DISTRIBUIÇÃO OU IMPRESSÃO.</p> <p>4 – CONECTIVIDADE</p> <p>4.1 – CONEXÃO AO PC ATRAVÉS DAS CONTROLADORAS USB OU SERIAL UTILIZANDO CABO PADRÃO RJ45, CAT5 OU ATRAVÉS DE ADAPTADOR WIFI.</p> <p>5 – COMPATIBILIDADE</p> <p>5.1 – COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (INCLUSIVE O WINDOWS VISTA), MACINTOSH E LINUX, INFORMANDO PARA ESTE ÚLTIMO ÀS DISTRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS.</p> <p>6 – CANETAS OU MARCADORES</p> <p>6.1 – DEVE PERMITIR O USO DE CANETAS OU</p>		
--	--	--	--	--

		<p>MARCADORES COMUNS DE TINTA REMOVÍVEIS PARA QUADRO BRANCO.</p> <p>6.2 - NÃO NECESSITAR DE CANETAS OU MARCADORES ESPECIAIS MAGNÉTICOS OU QUE SÓ FUNCIONEM COM BATERIAS.</p> <p>7 – TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO</p> <p>7.1 - PELÍCULA SENSÍVEL AO TOQUE. PODE-SE USAR O DEDO OU UMA CANETA PONTEIRA PARA FAZER ANOTAÇÕES NA TELA OU FUNCIONAR COMO MOUSE.</p> <p>8 – APAGADOR</p> <p>8.1 – O APAGADOR DEVE SER DE FELTRO PARA LIMPAR AS ANOTAÇÕES FEITAS NA SUPERFÍCIE DA LOUSA COM QUALQUER CANETA PARA QUADRO BRANCO.</p> <p>8.2 – O APAGADOR NÃO DEVE FUNCIONAR A BASE DE PILHAS, DE COMPONENTES ELETRÔNICOS OU MAGNÉTICOS.</p> <p>9 – GARANTIAS DO FABRICANTE - O FABRICANTE DEVE FORNECER E OFERECER GRATUITAMENTE DURANTE O PRAZO DE 5 ANOS:</p> <p>9.1 – GARANTIA TOTAL DA LOUSA E SEUS COMPONENTES;</p> <p>9.2 – CESSÃO DO SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO SEM LIMITE DE LICENÇAS E SUAS ATUALIZAÇÕES;</p> <p>9.3 – GARANTIA QUE AS ANOTAÇÕES FEITAS COM MARCADORES OU CANETAS DE TINTA PERMANENTE FEITAS NA SUPERFÍCIE DA LOUSA POSSAM SER FACILMENTE REMOVIDAS SEM COMPROMETER A SUPERFÍCIE DA TELA OU DEIXAR RESÍDUOS (GARANTIA DE LIMPEZA);.</p> <p>9.4 – SUBSTITUIÇÃO DO CONTROLADOR REMOVÍVEL DE HARDWARE COM AS FUTURAS ATUALIZAÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FABRICANTE NÃO NECESSITANDO A SUBSTITUIÇÃO DA LOUSA.</p> <p>9.5 – NO CASO DO EQUIPAMENTO APRESENTAR ALGUM DEFEITO DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO POR UM NOVO.</p> <p>10 – MODALIDADES DE INSTALAÇÃO</p> <p>10.1 - FIXADA NA PAREDE ATRAVÉS DE UMA RÉGUA DE ALUMÍNIO FORNECIDA COM A LOUSA INTERATIVA.</p> <p>10.2 - OPCIONALMENTE, EM UM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS SUPER RESISTENTES PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DA LOUSA PARA OUTROS AMBIENTES.</p> <p>11 – TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA LOUSA</p> <p>11.1 – O FORNECEDOR DEVE CONDUZIR NO CAMPUS JK, EM DIAMANTINA, E NO CAMPUS AVANÇADO DO MUCURI EM TEÓFILO OTONI, UM CURSO PARA TREINAMENTO DE NOSSOS EDUCADORES, PROFESSORES, APRESENTADORES E OUTRAS PESSOAS POR NÓS DESIGNADOS, EM DATAS PRÉ AGENDADAS PELA UFVJM.</p> <p>12 – BARRA DE AÇÃO</p>		
--	--	--	--	--

		<p>12.1 – DEVE CONTER UMA BARRA NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO QUADRO, SENSÍVEL AO TOQUE, PARA AS FERRAMENTAS CANETA, APAGADOR, IMPRESSÃO E NAVEGAÇÃO DE PÁGINAS, PERMITINDO DE IMEDIATO A INTERAÇÃO COM O CONTEÚDO PROJETADO NA TELA.</p> <p>13 – ACESSÓRIOS FORNECIDOS GRATUITAMENTE QUE DEVEM ACOMPANHAR A LOUSA:</p> <p>13.1 – 01 BANDEJA PARA DEPOSITAR AS CANETAS, 01 APAGADOR DE FELTRO, 06 CANETAS DE TINTA LAVÁVEL, 01 MARCADOR PONTEIRO, 01 KIT DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO (BARRA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, CABOS E CONECTORES, CD DO SOFTWARE DRAW COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MACINTOSH OU LINUX E GUIA RÁPIDO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE INSTALAÇÃO E USO DO QUADRO).</p> <p>14 - FERRAMENTAS E RECURSOS DO SOFTWARE</p> <p>14.1 – FERRAMENTA CANETA: ESCREVER OU DESENHAR ESCOLHENDO ENTRE LINHA SÓLIDA, LINHA PONTILHADA OU MARCA TEXTO, COM OPÇÕES DE CORES E DE ESPESSURA DA CANETA;</p> <p>14.2 – FERRAMENTA APAGADOR: APAGADOR PEQUENO, LARGO E MULTI-APAGADOR;</p> <p>14.3 – FERRAMENTA FORMAS GEOMÉTRICAS: CÍRCULO, TRIÂNGULO, RETÂNGULO (PREENCHIDOS OU VAZADOS), LINHA, SETA OU SETA COM BIDIRECIONAL;</p> <p>14.4 – FERRAMENTA EDITOR DE TEXTO: DIGITAR TEXTOS UTILIZANDO O TECLADO VIRTUAL PODENDO ESCOLHER A FONTE, O TAMANHO E A COR DA FONTE, ADICIONAR NEGRITO, ITÁLICO OU SUBLINHAR;</p> <p>14.5 – FERRAMENTA MOVER: MULTI-MOVER OBJETOS, MOVER OBJETO, AUMENTAR OU DIMINUIR OBJETOS, ADIONAR CONTROLES A OBJETOS (APRESENTAR/ESCONDER AO CLICAR SOBRE O OBJETO, FAZER LINK A ARQUIVOS, A ENDEREÇOS DA INTERNET OU REDIRECIONAR PARA OUTRA PÁGINA DENTRO DO PRÓPRIO ARQUIVO);</p> <p>14.6 – FERRAMENTA DE TRANSFERÊNCIA: MULTI-COPIAR OBJETOS, COPIAR OBJETO, MULTI-RECORTAR OBJETOS, RECORTAR OBJETO E COLAR OBJETOS;</p> <p>14.7 – FERRAMENTA MOSTRAR/ESCONDER: HOLOFOTE OU CANHÃO DE LUZ PARA ENFATIZAR UMA PARTE DA TELA ESCURECENDO O RESTANTE DO QUADRO E EFEITO CORTINA PARA MOSTRAR GRADUALMENTE O CONTEÚDO DA PÁGINA;</p> <p>14.8 – FERRAMENTA DESFAZER/REFAZER: DESFAZER OU REFAZER A ANOTAÇÃO ANTERIOR;</p> <p>14.9 –IMPORTAR IMAGENS: IMPORTAR IMAGENS DO CLIPART (COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE CATEGORIAS E</p>		
--	--	---	--	--

		<p>DE IMAGENS), DE UMA CÂMARA, DO SCANNER OU DE UM ARQUIVO;</p> <p>14.10 – EXPORTAR PARA OUTROS FORMATOS: SALVAR TODO O TRABALHO OU SÓ UMA PÁGINA EM FORMATOS PADRÕES:.HTML, .PDF, .JPEG, .BMP, .PNG, .TIF, .PPT, .PCX, .BITMAP, .GIF, MAC/OS, AVI E WMV.</p> <p>14.11 – CONTROLAR PÁGINAS: INSERIR NOVA PÁGINA, DUPLICAR PÁGINA, EXCLUIR PÁGINA OU ALTERAR ORDENAMENTO DA PÁGINA;</p> <p>14.12 – ANOTAÇÃO: FAZER ANOTAÇÕES NO CONTEÚDO TOTAL PROJETADO OU EM ÁREA SELECIONADA PELO USUÁRIO;</p> <p>14.13 – NAVEGAR PELAS PÁGINAS: IR PARA A PRIMEIRA PÁGINA, PARA A ÚLTIMA PÁGINA, PARA A PÁGINA ANTERIOR OU POSTERIOR;</p> <p>14.14 – RETORNO AO APLICATIVO: RETORNAR AO APLICATIVO OU PROGRAMA DE ORIGEM APÓS CADA ANOTAÇÃO, SEM ALTERAR A VERSÃO ORIGINAL E ARMAZENANDO EM PARALELO AS ANOTAÇÕES EFETUADAS;</p> <p>14.15 – IMPRESSÃO: VISUALIZAR IMPRESSÃO, IMPRIMIR OU ENVIAR POR E-MAIL AS ANOTAÇÕES REALIZADAS.</p> <p>14.16 – E AINDA, DEVE SER DE LICENCIAMENTO ILIMITADO E GRATUITO, INCLUSIVE PARA OS ALUNOS. OS PRIVILÉGIOS DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE LOUSA INTERATIVA DEVEM SER DISPONIBILIZADOS PARA TODOS OS PROFESSORES, USUÁRIO E ALUNOS PARA UTILIZAÇÃO NA ESCOLA OU EMPRESA E EM CASA. A ATUALIZAÇÃO DEVE SER GRATUITA PERPETUAMENTE PARA TODAS AS LICENÇAS. DEVE SER OFERECIDO NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL. COMPROVAR ESSE ITEM ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL DO FABRICANTE. OBJETOS DE TEXTO DEVEM SER RECONHECIDOS (RECONHECIMENTO DE ESCRITA MANUAL) EM DIFERENTES IDIOMAS SEM A NECESSIDADE DE ALTERAR AS CONFIGURAÇÕES. OS USUÁRIOS DEVEM SER CAPAZES DE ESCOLHER O IDIOMA DESEJADO A PARTIR DE UM MENU DROP-DOWN NO PRÓPRIO OBJETO. PERMITIR GRAVAR AS AÇÕES REALIZADAS EM PÁGINAS INDIVIDUAIS E ADICIONÁ-LAS ÀS ATIVIDADES DE AULA. O SOFTWARE DEVE INCLUIR A FERRAMENTA DE GRAVAÇÃO DE PÁGINA QUE PERMITA QUE OS MOVIMENTOS INDIVIDUAIS SEJAM GRAVADOS E SALVOS PARA REPRODUÇÃO. - ESSA FERRAMENTA DEVE SER SEPARADA DE UM GRAVADOR DE FILME, VISANDO ESTAR INSERIDA EM UMA PÁGINA QUALQUER INDIVIDUALMENTE E À ESCOLHA DO USUÁRIO. PERMITIR SALVAR ARQUIVOS CUJO FORMATO PODE SER LIDO EM OUTROS SISTEMAS OPERACIONAIS QUE ESTEJAM UTILIZANDO O SOFTWARE DA LOUSA INTERATIVA. PERMITIR EFEITO DE TRANSPARÊNCIA NOS OBJETOS MANIPULADOS DENTRO DO SOFTWARE. PERMITIR A EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS PÁGINAS NA TELA DA LOUSA, BEM COMO PERMITIR ABRIR VÁRIOS</p>		
--	--	--	--	--

		<p>ARQUIVOS DO SOFTWARE DA LOUSA SIMULTANEAMENTE. CONTER FERRAMENTA PARA DESENHAR LINHAS EM ESTILOS DIFERENTES: CONTÍNUAS, TRACEJADAS E COM SETAS CONECTORAS. POSSUIR KIT DE FERRAMENTAS PARA PERMITIR QUE OS USUÁRIOS CRIEM UM CONTEÚDO ATRATIVO E INTERATIVO, COMO JOGOS DE PALAVRAS, QUESTIONÁRIOS E TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO, E OFERECER FERRAMENTAS DO ADOBE FLASH, COMO OCULTAR E REVELAR E ARRASTAR E SOLTAR. PERMITIR DUPLICAR PÁGINAS JÁ PRONTAS, E RENOMEÁ-LAS. O SOFTWARE DEVE OFERECER AGRUPAMENTO PÁGINAS DE ACORDO COM CRONOGRAMAS E PADRÕES CURRICULARES. TÓPICOS E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM ESPECÍFICOS PODERÃO SER AGRUPADOS E ORGANIZADOS PARA PLANEJAMENTO E APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES. DEVE OFERECER RECURSO NO PRÓPRIO SOFTWARE CAPAZ DE REALIZAR BUSCA POR PALAVRAS-CHAVE PARA LOCALIZAR OBJETOS DE APRENDIZAGEM NA BIBLIOTECA DE CONTEÚDO. DEVE SER CAPAZ DE ACRESCENTAR PALAVRAS-CHAVE UTILIZANDO UMA CANETA, TECLADO VIRTUAL OU TECLADO EXTERNO. DEVE SER CAPAZ DE IDENTIFICAR NOVO CONTEÚDO ACRESCENTADO. DEVE POSSUIR UMA FERRAMENTA DE BUSCA QUE REALIZE A BUSCA NA GALERIA POR PALAVRAS-CHAVE, CATEGORIA, TIPO, CLASSIFICAÇÃO, NOME DO ARQUIVO OU TEMA, VISANDO ACESSO RÁPIDO E INTUITIVO POR QUALQUER USUÁRIO. DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE TABELAS À MÃO LIVRE OU FORMATADAS, NO PRÓPRIO SOFTWARE DA LOUSA. DEVE PERMITIR A ADIÇÃO DE HIPERLINKS SEJA PARA ARQUIVOS, INTERNET, FIGURAS, E OUTRAS PÁGINAS NO SOFTWARE DA LOUSA, ETC. DEVE POSSUIR LINKS DIRETAMENTE NO SOFTWARE DE LOUSA INTERATIVA PARA RECURSOS COMO ATIVIDADES DE AULA PREVIAMENTE PREPARADAS E LISTAS DE RECURSOS CURRICULARES ONLINE GRATUITOS. DEVE TAMBÉM INCLUIR UMA ÁREA PARA SER PERSONALIZADA PELO USUÁRIO COM LINKS DE CONTEÚDO LOCAL. DEVE DISPONIBILIZAR FIGURAS TO TIPO GIF, FIGURAS EM MOVIMENTO COMO RELÓGIO, RÉGUAS DE MEDIDAÇÃO DE ÂNGULOS ENTRE OUTROS. POSSUIR NO PRÓPRIO SOFTWARE INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA COM CÂMERAS DE DOCUMENTOS. DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE TRAVAR O USO DA LOUSA PARA ACESSO SOMENTE A PESSOAL AUTORIZADO. DEVE POSSUIR FERRAMENTAS QUE AUXILIAM O GERENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES REMOTAS E A CONFIGURAÇÃO DO SOFTWARE EM REDES E FERRAMENTA DE MONITORAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE. SOFTWARE DE MAPEAMENTO DE CONCEITOS DEVE ESTAR</p>		
--	--	--	--	--

		<p>INCLUÍDO SEM CUSTO ADICIONAL NA COMPRA DA LOUSA INTERATIVA. O SOFTWARE DEVE SER CAPAZ DE EXIBIR NA LOUSA INTERATIVA A ÁREA DE TRABALHO DE QUALQUER COMPUTADOR, LAPTOP OU TABLET PC CONECTADOS À REDE, SEM A NECESSIDADE DE ALTERNAR O HARDWARE. O SOFTWARE DEVE OFERECER SUPORTE A TABLET PCS.</p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA: DIAMANTINA E TEÓFILO OTONI</b></p>				
				<b>total</b>		<b>1.369.851,03</b>

**Razão social:**

**CNPJ:**

**Banco:**

**Agencia:**

**Conta:**

**Praça de pagamento:**

**Contato:**

**Fone:**

**Fax:**

**e-mail:**

**Validade da proposta: (ver item 7.8 do Edital)**

**Especificações Complementares: (se necessário)**

**Nome, qualificação, CI e CPF do responsável pela assinatura da ARP:**

**Declaração:** declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria, de instalação do equipamento e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao resarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES  
DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Rua da Glória, 187 Centro  
Diamantina - Minas Gerais - 39100-000  
(38) 3532 6017



**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°XX/2008**

**PROCESSO N° 23086.001186/2009-63**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2009**

AOS ---- (-----) DIAS DO MÊS DE ----- DE 2009,  
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**,  
AUTARQUIA FEDERAL, COM SEDE NA CIDADE DE DIAMANTINA, NA RUA DA  
GLÓRIA, 187, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REITOR, **PROF.  
PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU**, NOMEADO PELO DECRETO DO MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO DE 10 DE JULHO DE 2007, PUBLICADO NO DOU N° 132 DE 11 DE JULHO  
DE 2007, FOLHA 01, SEÇÃO 2, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 15 DA LEI  
FEDERAL 8.666/93 E DO DECRETO N° 3.931/2001 E A EMPRESA VENCEDORA,  
NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLASSIFICADA  
NO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 040/2009**, **PROCESSO N° 23086.001186/2009-63**  
RESOLVEM FAZER CONSTAR OS PREÇOS DOS PRODUTOS NO SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS, IMPLANTADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO CITADO,  
CONFORME HOMOLOGADO PELO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFVJM,  
OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

**01. OBJETO**

A presente Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para a aquisição de equipamentos didáticos incluindo eletro-eletrônico e informática**, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 046/2008;

**02. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da UFVJM e de acordo com o **item 17 do EDITAL**.

2.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

2.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente nos endereços abaixo, conforme descrito na especificação dos itens no Edital:

- Campus II UFVJM – Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, CEP: 39.100-000.
- Campus Avançado do Mucuri – Avenida Dr. Luis Boali Porto Salman, s/n – Edifício CAIC – Ipiranga – Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.801-000.

### **03. VIGÊNCIA**

A presente Ata, firmada pela UFVJM e a empresa xxxxxxxxxxxx, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

### **04. DA VINCULAÇÃO**

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 040/2009, Processo nº 23086.001186/2009-63, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5. 450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

### **05. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO**

**05.1.** As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2009 para Registro de Preços deve rão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à UFVJM, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

**05.2** Quando da prestação do serviço, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF.

### **06. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, posterior a prestação do serviço, desde que atendidas as exigências do Edital e seus Anexos.

### **07. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

Conforme **item 19 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 040/2009 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

### **08. DAS PENALIDADES**

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no **item 20 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 040/2009.

### **09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**09.1.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

**09.2.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

**09.3.** Por estarem as partes accordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Diamantina, xx de xxxxxxxxxxxx de 2009.

**Representante Legal da UFVJM:**

---

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu  
Reitor da UFVJM

**Empresa classificada: xxxxxxxxxxxx**

---

Nome do Representante legal  
CPF N°: xxx.xxx.xxx-xx  
CI N°: xxxxxxxxxxxxxxxx